LEI Nº 265.

Concede auxílio e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ybiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Patronato "Bueno Vasconcellos" de Araçoiaba.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ybiá, 14 de Setembro de 1.958.

a) Arlindo Barroso - Prefeito
a) M. Franco - Secretário.

APROVADO EM 14-9-1.958.

a) Vicente de Paulo Teixeira - Presidente
a) Silvio Alves - Secretário.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ybiá, aos 14 de Setembro 1.958

a) M. Franco
Secretário.